Exercício: 2021 Página(s): 1/1

Decreto N° 3195 - de 18 de Janeiro de 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MU	INICIPAL DE PIRANGA			
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
2.04.01.12.122.0001.2.0017-	100 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$	2.136,34	
Total da Sub-Unidade 01		R\$	2.136,34	
Total da Unidade 04		R\$	2.136,34	
Total da Instituição 02		R\$	2.136,34	
Total Geral Acrescido		R\$	2.136,34	

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	2.136.34
Total da Instituição 02	2.136,34
Total da Unidade 01 R\$	2.136,34
Total da Sub-Unidade 01 R\$	2.136,34
2.01.01.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA R\$	2.136,34
Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 18 de Janeiro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL CPF: 588.370.006-34